



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 457 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

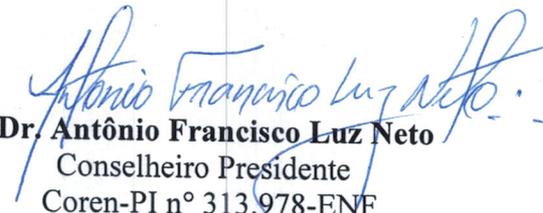
Art. 1º - Designar a conselheira **Dra. Verbênia Cipriano Feitosa Silva, Coren – PI nº 91037- ENF** para acompanhar a Fiscal **Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho - Coren-PI nº 142.255-ENF**, em Fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem, na Clínica e Maternidade Santa Fé, no dia 22/07/2021.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Conselheira designada no artº 1 fará jus ao pagamento de 1 (um) Auxílio Representação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 22 de julho de 2021


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

